



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 1161/GR/UFFRS/2018

COMPLEMENTO AO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 492/GR/UFFRS/2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna público o Edital de Resultado Complementar ao Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 492/GR/UFFRS/2018, considerando a recomposição das cotas de bolsas por parte do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), que conferiu em vinte e três de novembro de dezembro de 2018 à UFFRS mais 05 (cinco) cotas de bolsa do PIBIC - EM.

1 Propostas classificadas

1.1 Campus Cerro Largo

1.1.1 Grande Área CNPq: Ciências Humanas

I - Nº de Bolsas da Área: 05

Proponente	Título do subprojeto	Cotas
Fabiane de Andrade Leite	A Natureza da Ciência no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)	01
Judite Scherer Wenzel	A leitura de livros de Divulgação Científica nas aulas de química do Ensino Médio como modo de qualificar o ensino.	01
Eliane Goncalves dos Santos	Luz, câmera, ação: a temática saúde pelas lentes do cinema	01
Neusetete Machado Rigo	O currículo do Curso Normal e a formação de professores para a inclusão escolar	01

1.2 Campus Chapecó

1.2.1 Grande Área CNPq: Ciências da Saúde

I - Nº de Bolsas da Área: 02

Proponente	Título do subprojeto	Cotas
Cláudio Claudino da Silva Filho	Ressignificando preconceitos, estigmas e violências no Ensino Médio contra as pessoas Trans e a comunidade LGBTQ+: itinerários formativos por uma Educação Pública que lute pelo Direito de (re)existir	01

2 A indicação dos bolsistas deverá ser realizada até dia **05 de dezembro de 2018** e deve seguir o que consta no item 6 do EDITAL Nº 492/GR/UFFRS/2018;

3 O Formulário de Indicação do Bolsista (Anexo I) deverá ser encaminhado pelo coordenador da proposta para o *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do *campus*, com confirmação de recebimento, junto aos seguintes documentos:

I - Cópia de matrícula ativa do estudante;

II - Cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);

III - Documento comprobatório de conta corrente individual informando o número da conta e agência do Banco do Brasil, na qual os recursos serão depositados;

IV - Autorização dos pais ou responsáveis - para menores de 18 anos (Anexo II).

4 O formulário e documentos solicitados no item 3 deverão ser encaminhados ao *e-mail* da CAPPG do respectivo *campus*:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I - Campus Cerro Largo** - cappg.cl@uffs.edu.br
- II - Campus Chapecó** - cappg.ch@uffs.edu.br
- III - Campus Erechim** - cappg.er@uffs.edu.br
- IV - Campus Lanjeiras do Sul** - cappg.ls@uffs.edu.br
- V - Campus Passo Fundo** - cappg.pf@uffs.edu.br
- VI - Campus Realeza** - cappg.re@uffs.edu.br

4.1 Os bolsistas deverão estar com o currículo Lattes atualizado e devidamente "enviado" ao CNPq para que se proceda a indicação.

4.2 Após a indicação dos bolsistas pela PROPEPG, os mesmos receberão em seu *e-mail* (cadastrado no *Lattes*) o link para a assinatura digital do Termo de Aceite, enviado diretamente pela Plataforma Carlos Chagas, que deverá ser feito **impreterivelmente até 10 de dezembro de 2018**.

4.3 A fim de evitar transtornos os bolsistas deverão desativar o spam do *e-mail* constante no Currículo *Lattes* e os alunos que detêm endereço de *e-mail* do *Hotmail* devem substituí-lo, para recebimento do termo de aceite e, caso ainda não tenha conta corrente no Banco do Brasil informar, quando do aceite, o número de uma agência para receber via contra recibo a primeira mensalidade. Importante: a partir da 2ª mensalidade, obrigatoriamente, o bolsista deverá informar, via Plataforma Carlos Chagas, o número da conta corrente.

5 O pagamento mensal será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta-corrente no Banco do Brasil, até o quinto dia útil de cada mês.

5.1 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

5.2 O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

6 O não atendimento dos prazos estipulados para a indicação dos bolsistas impedirá a implementação da bolsa no primeiro mês de vigência.

7 A CAPPG de cada *campus* deverá encaminhar até 07 de dezembro 2018 a Lista de Indicação de Bolsistas PIBIC-EM 2018 ao *e-mail* dir.dpe@uffs.edu.br;

8 A CAPPG de cada *campus* deverá anexar os dados dos estudantes no sistema PRISMA até o dia 21 de dezembro de 2018;

Chapecó-SC, 27 de novembro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA EM ATIVIDADES DE PESQUISA

Edital:		
Subprojeto:		
Orientador UFFS:		
Co-orientador:		
E-mail:	Telefone:	
Escola:		
E-mail:	Telefone:	
Nome do Bolsista:		
E-mail:	Telefone:	
Curso:		
Desempenho Acadêmico (média):		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
Anexos: Os coordenadores de propostas contempladas com bolsas deverão encaminhar seguintes documentos ao <i>e-mail</i> da CAPPG do <i>campus</i> com confirmação de recebimento:		
1. Cópia de matrícula ativa do estudante;		
2. Cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);		
3. Documento comprobatório de conta corrente individual informando o número da conta e agência (conforme banco exigido no Edital), na qual os recursos serão depositados.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
de nacionalidade _____,
estado civil _____,
profissão _____,
inscrito no CPF nº _____ e
no RG nº _____,
autorizo meu/minha filho _____
a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio -
PIBIC-EM, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no período de agosto de 2018 a julho de 2019,
sob a orientação do professor _____
e coorientação do professor _____,
comprometendo-me a apoiá-lo na realização das atividades de Educação Científica decorrentes
do Termo de Aceite do CNPq.

Local e Data

Assinatura (Pai, mãe ou responsável)

Nome do pai, mãe ou responsável que assinar acima, em letra de forma, maiúsculas e por
extenso: _____